



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.356, DE 30 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 730.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 730.000,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 656 Fonte: 01 730.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 4.4.90.61.00 Ficha nº 646 Fonte: 01 70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0018.1.006 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 681 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00 22.661.0020.2.054 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 700 Fonte: 01 15.000,00

02.14.00 22.662.0020.2.058 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 702 Fonte: 01 10.000,00

02.14.00 23.183.0020.2.056 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 705 Fonte: 01 15.000,00

02.14.00 23.183.0020.2.057 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 707 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.068 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 743 Fonte: 01 200.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.068 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 745 Fonte: 01 300.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI


publicação.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de
dois mil e vinte e três.

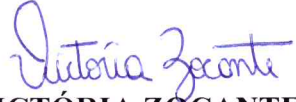


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo